

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – CARUARU/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 116/2014 *Publicado no DOE de 17/06/2016 pela Portaria SEE nº 2975/2016, de 16/06/2016*
PARECER CEE/PE Nº 042/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/05/2016*

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, situado à Ac Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhaes, Caruaru/PE, CEP: 55000-000, que tem como mantenedora o Centro de Educação Profissional BJ Ltda., CNPJ nº 07.166.553/0006-72, através do Ofício nº 01/2014, solicita Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Os seguintes documentos instruem o Processo nº 116/2014:

- Portaria SE nº 8572, de 05 de outubro de 2010, de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança;
- comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- plano de Curso;
- cópia do Diploma emitido pela instituição;
- plano de carreira docente;
- plano de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo;
- comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola;
- relatório da Comissão de Especialistas.

Processo protocolado em 04/07/2014, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, encaminhado em 07/07/2014 para a Câmara de Educação Básica-CEB, tendo sido distribuído para a relatoria da Conselheira Beatriz Pereira Leite. Com o fim do mandato da referida conselheira, em 04/08/2014, este processo foi designado para a presente relatora. Inicialmente, o processo foi protocolado como renovação de curso, o que gerou necessidade de esclarecimentos da instituição relativos ao relatório de execução e à mudança na matriz, especificamente no estágio. Considerando que o curso ainda que autorizado pelo CEE/PE (Portaria nº 8572 de 05/10/2010) não foi oferecido pela instituição, o processo foi renomeado como autorização, com envio de ofício por parte da instituição substituindo o anterior. Em 03/11/2014, esta relatoria solicitou novos esclarecimentos à instituição, que foram respondidos por meio do ofício nº 14/2014, em 19/12/2014. Em 27/03/2015, foi solicitado à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP formação de Comissão de Especialistas para visita ‘in loco’. A comissão foi formada por Margarida

Santana da Silva (Coordenadora) e Débhora Ísis Barbosa (Especialista Docente), entretanto, no dia da visita (10/07/2015) a especialista docente não pode comparecer por motivos superiores. O processo retornou da SEEP/PE em 10/08/2015. Após análise, esta relatoria solicitou exigências, inclusive relativas ao acostamento de alguns documentos ao processo, sendo atendida parcialmente em 05/01/2016 e em 04/03/2016 e o restante das exigências foram totalmente cumpridas em 06/05/2016.

II – ANÁLISE:

O objetivo geral do curso é formar técnicos agentes comunitários de saúde “para atuar junto às equipes multiprofissionais, desenvolvendo ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais em domicílios e coletividades”.

O acesso ao curso poderá ser de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio. Serão formadas turmas de até 50 estudantes, em três turnos (9 às 12h, 14 às 17h e 18:45 às 21:45h, de 2ª a 6ª. feira, conforme apresentado no plano de curso). O período para integralização do curso é de 18 meses. A carga horaria total dos módulos é de 1.200h/a, sendo 400h/a no módulo I, 400h/a no módulo II e 400h/a no módulo III. A esta carga horaria é acrescida 240h/a de estágio curricular obrigatório, totalizando 1440 h/a.

Em cada módulo, um componente curricular será vivenciado a distância, com conteúdos, materiais de apoio e atividades disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), tendo acompanhamento de um tutor. A proposta de educação a distância da instituição engloba diversas funcionalidades como chats, fóruns, grupos de discussão, mural virtual, calendário, atividades, etc. Há disponibilidade também de uma biblioteca virtual, composta de livros digitalizados (e-books), oferecidos pela instituição. Os componentes que serão vivenciados a distância são: Educação para o Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania; Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho; Atendimento Humanizado em Saúde.

A instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012.

A avaliação de ensino e aprendizagem é contínua, diagnóstica e cumulativa. Será aprovado o estudante que atingir em cada componente curricular média mínima 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% de frequência. A recuperação será paralela, com aproveitamento mínimo de 5,0 para aprovação. Recomenda-se que a média da recuperação seja no mínimo 6,0 para aprovação.

Pessoal docente e técnico com titulação de graduação adequada a área de atuação, com plano de capacitação para ser vivenciado pela instituição semestralmente. O plano de capacitação dos docentes inclui bolsas de estudo para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, auxílio financeiro para participação em eventos científicos, cursos de atualização profissional oferecidos pela instituição, publicação de trabalhos, monografias, dissertações e teses, licença sem perda de vencimentos para participação em programas externos ou internos de pós-graduação e/ou treinamento profissional. Plano de Carreira Docente estruturado em quatro categorias, disposto gradualmente de acordo com a titulação docente. Os professores são contratados por hora-aula ou por hora atividade semanal, sendo remunerados de acordo com a legislação vigente.

O Relatório da Comissão de Especialistas destaca os seguintes aspectos:

- Plano de curso, contendo toda a documentação da equipe técnica e docente.
- Estrutura física, “atendendo plenamente a Lei de Acessibilidade, com os ambientes de aprendizagem e laboratórios em ótimo estado de conservação”.

A seguir, apresentamos a matriz curricular.

Bloco Temático	Área de conhecimento	CH
MÓDULO I Gestão em Saúde e o Processo de Trabalho do Agente Comunitário de Saúde	Saúde Coletiva	80h
	Biossegurança em Saúde	80h
	Legislação Aplicada ao Sistema de Saúde e Educação para o Trabalho	80h
	Anatômica Sistemática	80h
	Educação para o Trabalho, Ética, Direitos Humanos e Cidadania	80h
Carga Horária Total do MÓDULO I		400 h
MÓDULO II Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	Doenças Parasitárias e Infecto Contagiosas	80 h
	Saúde da Mulher	80 h
	Saúde da Criança e Adolescente	80 h
	Saúde do Adulto e do Idoso	80 h
	Saúde e Segurança do Trabalho	80 h
Carga Horária Total do MÓDULO II		400 h
MÓDULO III Promoção, Prevenção e Monitoramento das Situações de Risco Ambiental e Sanitário	Sistema Único de Saúde	80 h
	Saneamento e Saúde	80 h
	Doenças Mentais	80 h
	Riscos Ambientais	80 h
	Atendimento Humanizado em Saúde	80 h
Carga Horária Total do MÓDULO III		400h
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (Prática Profissional)		240
TOTAL GERAL DO CURSO		1440

A instituição utilizará 20% a distância com a oferta das seguintes disciplinas, totalizando 240h: Educação para o Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania; Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho; Atendimento Humanizado em Saúde;

- Educação em Direitos Humanos será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso;
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- Temas a serem desenvolvidos: Módulo I: Realidade à Luz dos Direitos Humanos, Módulo II: Sujeitos e Formas de Atuação em Direitos Humanos, Módulo III: Questões atuais de Educação em Direitos Humanos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, situado à Ac Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE, CEP 55000-000, mantido pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de maio de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY